

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2039 Divulgação terça-feira, 20 de outubro de 2020

Publicação quarta-feira, 21 de outubro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 1° - TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: N° 010/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP e **EMANUELLA FARIAS** SANTOS SOUZA 00722754213 - CNPJ nº 33.421.138/0001-13- OBJETO: "Contratação de empresa especializada EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — COMPUTAÇÃO EM NUVEM (Backup online), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso"; VALOR GLOBAL ANUAL DO ADITIVO: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) - VIGENCIA: 23/09/2020 a 23/09/2021. COD. ORÇAMENTÁRIO. Elemento de Despess: 01.010.0.0.01.031.0010.2001 — Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal 3390.40.00.000 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação — Pessoa Jurídica

REMIDIO KUNTZ Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 2º - TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: № 011/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35- OBJETO: CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DA CONTRATADA à CONTRATANTE; VALOR GLOBAL ANUAL DO ADITIVO: R\$ 10.914,28 (Dez mil novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) - VIGENCIA: 19/09/2020 a 18/09/2022. COD. ORÇAMENTÁRIO. Elemento de Despesa: 01.010.0.0.01.031.0010.2001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal 3390.40.00.000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

REMIDIO KUNTZ Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 163/2020

Data: 19 de outubro de 2020

Declara Luto Oficial na Câmara Municipal de Sorriso, altera data para realização da 35ª Sessão Ordinária de 2020, suspende atendimento ao público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Considerando a Resolução nº 01, de 04 de fevereiro de 2020; Considerando o falecimento do senhor Daquir Gavasso, pai do vereador

Fábio Gavasso; e

Considerando o Decreto Municipal nº 383/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Declara Luto Oficial na Câmara Municipal de Sorriso, pelo período de três dias, a contar desta data, em homenagem póstuma ao Senhor DAQUIR GAVASSO, pai do vereador Fábio Gavasso.

Art. 2º Alterar a data de realização da 35ª Sessão Ordinária de 2020, transferindo a mesma do dia 19 de outubro de 2020 (segunda-feira) para o dia 21 de outubro de 2020 (quarta-feira), às 9 horas.

Art. 3º Suspender o atendimento ao público na Câmara Municipal de Sorriso, na data de 19 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de outubro

CLAUDIO OLIVEIRA

de 2020

Presidente

PORTARIA Nº 161/2020

Data: 16 de outubro de 2020.

Institui Comissão de Transição de Gestão da Câmara Municipal de Sorriso, nomeia membros, estabelece critérios e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando que a transição de gestão da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

Considerando que a transição de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

Considerando a Resolução Normativa n. 19/2016 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transição de mandato;

Considerando o Art. 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de

Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Transição de Gestão da Câmara Municipal de Sorriso, bem como nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação administrativa deste Parlamento, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Transição os

seguintes Servidores:

I – HUGO ASSUNÇÃO CAPISTRANO (Controlador Interno); II – BERNARDO ANTONIO SIGNOR (Contador); III – ELIS KAREM CERUTTI (Procuradora Jurídica);

IV - VANDERLY RUDGE GNOATO (Coordenador Geral);

V – JONATHAN PORTELA (Assessor Especial).

Parágrafo único. A coordenação da Equipe de Transição será exercida pelo Servidor Vanderly Rudge Gnoato, Coordenador Geral da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 3º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar a Mesa Diretora do Poder Legislativo em término de mandato as condições necessárias a fim de repassar e informar a Mesa Diretora para a próxima legislatura, as ações, projetos, licitações e contratos administrativos, processos administrativos e judiciais e programas em andamento na Câmara Municipal de Sorriso, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Presidente eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Legislativo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação de medidas administrativas e do novo programa de gestão.

Art. 4º As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 5º Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transição de Gestão por escrito (oficio, e-mail, etc.), por telefone ou qualquer outra forma apta de comunicação, cabendo ao Presidente da Comissão, requisitar dos setores do órgão os dados solicitados.

Parágrafo único. Ficará a critério do Presidente da Comissão de Transição de Gestão estabelecer quais solicitações devam ser formalizadas por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 outubro de

2020.

CLAUDIO OLIVEIRA

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 162/2020

Data: 16 de outubro de 2020

Declara estabilidade da servidora Elis Karem Cerutti. O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara

Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pol Lei e,

Considerando o Capítulo II do Título II da Lei Complementar 140/2011;

Considerando Parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desenvolvimento Funcional.

RESOLVE:
Art. 1º - Declarar a estabilidade da servidora abaixo relacionada, com

base no resultado final da avaliação de desempenho.

Data do Exercício: 13/09/2017
Data da Estabilidade: 05/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro

CI AUDIO OI IVEIRA

de 2020.